

## LEI N.º 7.093, DE 1.º DE ABRIL DE 2014

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 27, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. A Secretaria Municipal da Gestão e do Planejamento (SEGPA) tem a seguinte estrutura básica:

I. ...

II. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DEA)

a) Setor de Habitação

III. ...”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de abril de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração